



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 164/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

Considerando o processo administrativo nº 7535/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA I** aos servidores, abaixo relacionados o valor correspondente constante do Anexo XXVII da Lei Complementar nº 156/2024 datada de 11/01/2024.

ADRIANE ZEFERINO LEMOS – Mat. 59963/65381

CARLOS SOARES HENRIQUES- Mat. 64438

DEJANIRA ORTOLANE DA SILVA – Mat. 55712

ELIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA - Mat. 61836

ENIVALDO PEREIRA SANDRE - Mat. 55771

FLAVIANI SOSSAI REGONINI BASTOS - Mat. 55698

GEOVANA DAMIÃO BONELLA – Mat. 57835

GERALDO NEGRIS - Mat. 55625

HELAWANDRO SILVA BONFIM DE OLIVEIRA – Mat. 60328

ISABEL DOS SANTOS CELESTINO BENTO - Mat. 65868

JOSÉ LUIZ VIANA NERY – Mat. 70373

LORENA PEREIRA DE ANGELO - Mat. 57897

LUCIANO VIGNATI – Mat. 56048

LUZIA HELENA TOREZANI OLIOSI - Mat. 70655



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340032003400320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Decreto Municipal nº 164/2024.

MARIA DA PENHA DE SOUZA ROCHA - Mat. 60322
MARIA DO CARMO FURTADO DE AZEVEDO - Mat. 61883
MONICA LIBERATO GOMES TREVIZANI - Mat. 64642/67072
NÓSLEN MOTTA DE ANDRADE - Mat. 60019/65682
ROSANGELA PIEDADE BUENO - Mat. 60070/70445
ROSANNI MACHADO DA COSTA - Mat. 67204
SERENA PREATO MALACARNE - Mat. 64613
TAGIANNY LOPES HUGUINIM - Mat. 60309
VITOR MENDES DE OLIVEIRA - Mat. 67644/70645
WERUSKA ZANELATO QUINQUIM - Mat. 55851/61868
WESLEY TAVARES DA COSTA - Mat. 57656

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/04/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340032003400320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4